DECRETO Nº 2.529 de 31 DE MAIO DE 2.021.

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE TABATINGA INSTITUÍDO PELA LEI 2.294 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Eduardo Ponquio Martinez, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabatinga

D E C R E T A:-

Art. 1º. O prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, constante nos artigos 1º e 2º da Lei nº. 2.294/2021, de 21 de Janeiro de 2021, fica prorrogado, por igual periodo, ou seja, (120) dias, cujo vencimento final se dará em 28 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga, 31 de Maio de 2021

Eduardo Ponquio Martinez
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 30 e afixado no Mural da Prefeitura.

Marcelo Gallati Lima
Chefe de Gabinete